

EMENDA MODIFICATIVA ____/2005

Modificativa do Projeto de Resolução nº 16/2005 que Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Emenda Modificativa:

“...

Art. 83 – ...

...

§ 3º Durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, qualquer Vereador poderá solicitar a palavra uma única vez, por **cinco** minutos.

...

Art. 185 - ...

VII – cinco minutos para discussão de requerimento e cinco minutos para indicação quando submetidos a debate;

VIII – vinte minutos para discussão de projeto.”

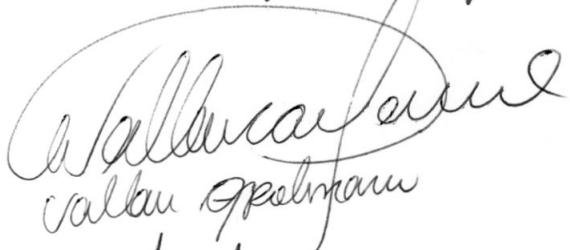
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2005.



Paulo dos Santos



Rosali M. de Lemos



Wallace da Cunha



EMENDA ADITIVA ____/20005

Aditiva ao Projeto de Resolução nº 16/2005
que Altera dispositivos do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Emenda Aditiva:

“Art. 18º -...

§ 1º - ...

...
§ 4º - O líder de bancada que cumulativamente for líder de Bloco Parlamentar terá suspenso suas atribuições e prerrogativas regimentais, ressalvado o disposto no inciso I do artigo 15 deste Regimento.”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2005.



A large, cursive signature of Paulo dos Santos, consisting of a stylized 'P' and 'S' followed by 'dos Santos'.

Paulo dos Santos



A large, cursive signature of Vallan Cardoso, consisting of a stylized 'V' and 'C' followed by 'Cardoso'.

Vallan Cardoso



A large, cursive signature of Roseli M. de Campos, consisting of a stylized 'R' and 'C' followed by 'de Campos'.

Roseli M. de Campos

EMENDA SUBSTITUTIVA ____/20005

Substitui dispositivos do Projeto de Resolução nº 16/2005 que Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

“...

...

Art. 83 - ...

...
§ 3º Durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, qualquer Vereador poderá solicitar a palavra uma única vez, por cinco minutos.

...

Art. 84 - ...

...
III – oito minutos para cada Líder de Bancada e de Bloco Parlamentar que se abstiver do tempo indicado no inciso I deste artigo.

...

Art. 185 - ...

...
III – dois minutos para alíneas a e b e cinco para alínea c:

- a) encaminhamento de votação ou declaração de voto;
- b) apresentação de retificação ou impugnação de ata;
- c) exposição de urgência e proposição.

...
VII – **cinco** minutos para discussão de requerimento ou indicação quando submetidos a debate;

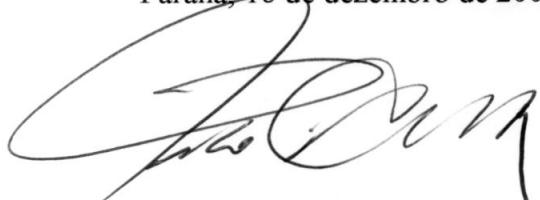
VIII – **vinte minutos** para discussão de projeto.”

Art. 3º - ...

I – o inciso IV e do **caput** do art. 185.

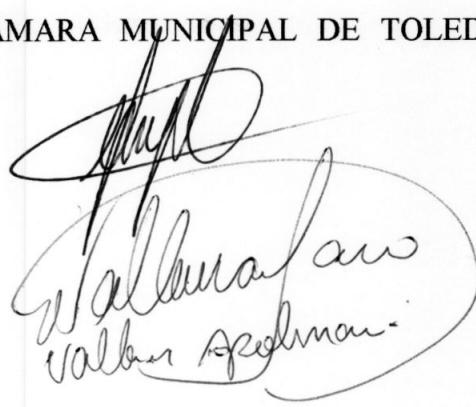
...”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2005.



Paulo dos Santos

Rosali M. de Lampa



Valber Apolinário